

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.308/2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro, a “Dia Municipal da Virada Evangélica”, a ser comemorado anualmente na véspera do carnaval oficial do Município.

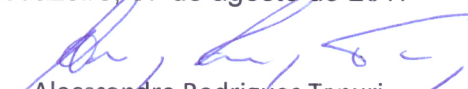
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º É instituído no calendário oficial do Município de Juazeiro, o “Dia Municipal da Virada Evangélica”, a ser comemorado anualmente na véspera do carnaval oficial do Município.

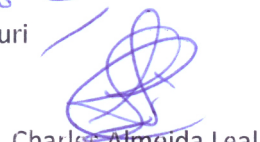
Art. 2º O Evento religioso e cultural de que trata esta Lei, será constituído de ampla programação religiosa, festiva e cultural elaborada pela comunidade evangélica local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 07 de agosto de 2017


Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário


Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Charles Almeida Leal

